

Proc. TC-003.159/2002-3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica para que o Tribunal expeça quitação da multa cominada ao Sr. Homero Raimundo Cambraia pelo Acórdão 2011/2007 – Plenário, no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/1992, ante o recolhimento integral dessa penalidade pelo referido responsável, conforme demonstrativo consubstanciado na peça 208, realizado pela unidade técnica.

Ministério Público, em 3/10/2017.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral